



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

392

✓
LEI N° 1.125, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

**'ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMEF
REPÚBLICA DA COLÔMBIA'**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental "República da Colômbia", situada na Rua Nina. s/nº, Engenho Novo, a denominar-se

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
'SANDRO LUIZ BRAGA'** ✓

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de setembro de 1999.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/9/99

